

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

1) Identificação

Entidade Estadual: Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídrico	s, Infraestrutura, Cidades e Assunto	s Metro	politanos do I	stado de Goiás – S
Representante Legal: Vilmar da Silva Rocha				
Conselho Estadual: Conselho Estadual de Meio Ambiente, Recursos	s Hídricos e Saneamento			
Representante Legal: Vilmar da Silva Rocha				
Decreto Estadual: 8001/2013	UF:	GO	Contrato:	113/ANA/2013
Período de Avaliação: 2016				

Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M CEP: 70610-200 , Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão
Autoavaliação: 3
Tem alguma área da Administração Pública atuando na gestão de recursos hídricos, a qual encontra-se razoavelmente estruturada, sem conflitos com obras, gestão ambiental ou com os setore usuários.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
Praticamente não há conflitos com outros órgãos, mas há a necessidade de fortalecimento da articulação com outros órgãos e instituições com responsabilidades e atribuições na gestão de recursos hídricos, há também dificuldade de articulação entre as áreas de gestão de recursos hídricos e gestão de meio ambiente, principalmente.
Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor Autoavaliação: 3 Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são uma mesma entidade, que está plenamente estruturada (dispões dos recursos materiais e humanos necessários) e operante (todas atribuições)
institucionais são executadas satisfatoriamente)
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
A área de gestão de recursos hídricos passou por um processo de reestruturação e recomposição. Em termos de recursos humanos a estrutura não é adequada frente às demandas e necessidades de Sistema de Gestão. Em função disso, está sendo proposto convênio com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, com a contratação de bolsistas, por meio da aplicação de Apoio à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, com a contratação de bolsistas, por meio da aplicação de Apoio à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, com a contratação de bolsistas, por meio da aplicação de Apoio à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, com a contratação de bolsistas, por meio da aplicação de Apoio à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, com a contratação de bolsistas, por meio da aplicação de Apoio à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, com a contratação de bolsistas, por meio da aplicação de Apoio à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, com a contratação de bolsistas, por meio da aplicação de Apoio à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, com a contratação de bolsistas, por meio da aplicação de Apoio à Pesquisa de Contratação de Bolsistas, por meio da aplicação de Apoio à Pesquisa de Contratação de Bolsistas, por meio da aplicação de Apoio à Pesquisa de Contratação de Bolsistas, por meio da Apoio à Pesquisa de Contratação de Bolsistas, por meio da Apoio à Pesquisa de Contratação de Bolsistas de Contratação de Contratação de Bolsistas de Contratação de Contrataç

recursos do PROGESTÃO, visando a execução de projetos e atividades.
Variável 1.3. Gestão de Processos Autoavaliação: 2 O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas
atribuições institucionais. Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada: Os fluxos e procedimentos estão definidos apenas para parte dos processos gerenciais e administrativos, ligados ao Sistema de Outorga, mesmo assim com deficiências na sua execução, controle e
descrição. Está sendo realizado uma revisão do Sistema de Outorga, inclusive com o desenvolvimento de um sistema que permita permita auxiliar no processo decisório e dar suporte à gestão, de forma integrada com os demais instrumentos de gestão, notadamente Outorga, Sistema de Informações e Planos de Recursos Hídricos, não somente como um sistema de protocolo e acompanhamento de processos, como o atual sistema utilizado, o Sistema de Gestão Ambiental.
Variável 1.4. Arcabouço Legal Autoavaliação: 3
Há um arcabouço básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei), e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado possui o arcabouço legal básico atualizado. Estão sendo elaboradas propostas de revisão da legislação acerca de alguns temas, como enquadramento, plano de recursos hídricos, agência de bacia e cobrança. Estão sendo elaboradas minutas de lei, entre outros normativos, e estão previstos alguns estudos e projetos que serão desenvolvidos na proposta de aplicação dos recursos do Progestão. O Plano Estadual de Recursos Hídricos foi encaminhado à Assembleia Legislativa para análise.



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos
Autoavaliação: 4
Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
O Conselho Estadual de Recursos Hídricos tinha boa atuação e exercia suas funções. Sendo realizadas as reuniões regimentais anuais, análise e deliberação de temas relevantes para a gestão Entretanto, no fim de 2016, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos foi extinto em uma reforma administrativa, e incorporado em um Conselho responsável pelas áreas de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Saneamento, que será reestruturado em sua composição, atribuições entre outras questões ligadas ao seu funcionamento. Este novo conselho terá uma câmara específica para cada política pública sob sua responsabilidade.
Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados Autoavaliação: 3
Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos na maioria das bacias/áreas críticas.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem 5 Comitês de Bacias Hidrográficas criados, instituídos e instalados (mais de 50% do território do Estado). Existem ainda mais 3 Comitês de Bacias Hidrográficas que foram criados e instituídos por Decreto Estadual, mas aguardam o processo de instalação, representando aproximadamente 30% do Estado, e mais 3 Comitês criados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos que aguardam

serem instituídos e instalados, representando aproximadamente 20% do Estado. Os 5 Comitês instalados estão tendo apoio para o seu funcionamento por meio do Núcleo de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas — NACBH, e estão em processo de elaboração de seus planos de bacia.
Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias Autoavaliação: 2
Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado exclusivamente pela Administração Pública.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
Foi estruturada dentro da Gerência de Planejamento — GPSRH o Núcleo de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas NACBH, unidade responsável por apoiar o funcionamento dos Comitês. Há a necessidade de melhor estruturação da Unidade para apoiar as necessidades dos CBH Estaduais, pois atualmente funciona com 1 servidora e 1 estagiária, sendo necessário o aporte de mais servidores com capacidade técnica para execução das atividades.
Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão Autoavaliação: 2
Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

São realizadas algumas ações de divulgação e difusão de conhecimento são feitas de forma esparsa e descoordenada, de acordo com demandas pontuais, em parceria com instituições com interesse na gestão de recursos hídricos, ou áreas correlatas, mas sem uma estrutura ou organização formal prevista, o que prejudica o processo de difusão de informações. A página eletrônica da SECIMA, na área de Recursos Hídricos, está sendo reformulada, por técnicos da Superintendência de Recursos Hídricos, com disponibilização de informações dos Comitês de Bacias Hidrográficas, dados de mas a completa de la completa de

disponibilidade hidrica, entre outros.	

-



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 1.9. Capacitação Setorial
Autoavaliação: 1
Não existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizado de modo continuado e organizado.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
Não existe programa de capacitação para o Sistema Estadual de Gestão, seja para os técnicos ou para os demais componentes (Conselho ou comitês). São realizados treinamentos e capacitação específicas de acordo com demandas pontuais identificadas no transcorrer das execução das atividades e projetos, com apoio também a ações de capacitação individuais, notadamente de servidore
Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais Autoavaliação: 2
Há alguma articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiado de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
Há algumas ações de articulação do órgão gestor com setores usuários e transversais, entretanto essas articulações ainda são incipientes e situacionais, ligadas a execução de ações ou projet específicos. Há necessidade de estruturar e ampliar estas articulações, buscando o fortalecimento do Sistema e dos instrumentos de gestão, beneficiando tanto o sistema de gestão quanto os setor

usuários e demais representações da sociedade.
Variável 2.1. Balanço Hídrico
Autoavaliação: 2
Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
O Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH-GO e o Plano de Recursos hídricos da Bacia do Rio Paranaíba trazem dados relativos a demandas e disponibilidade hídrica para o estado. Existem ainda estudos para áreas específicas que exigem maior complexidade na sua gestão, como para Bacia do Rio São Marcos, afluente do Paranaíba, e Água Limpa, afluente do Araguaia. Existem também planos e instrumentos de orientação setoriais elaborados ou em elaboração. Há um grau de deficiência elevado quanto às questões dos recursos hídricos subterrâneos, tanto de demanda quanto de disponibilidade. O PERH-GO define e propõe a realização de estudos específicos visando complementar e dar suporte a esta área da gestão.
Variável 2.2. Divisão Hidrográfica
Autoavaliação: 3
Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Divisão Hidrográfica estadual, em Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH, foi estabelecida pelo Conselho Estadual de Recursos hídricos – CERHi, por meio da Resolução 9. 026, de 05/12/2012, e é utilizada para implementação do Sistema e dos instrumentos de gestão, entretanto, é necessário que essa divisão seja apropriada por todos os envolvidos na gestão de recursos hídricos ou em áreas articuladas a ela, notadamente pela área de gestão ambiental, de planejamento e setores usuários, bem como no desenvolvimento das políticas públicas ligadas à área.



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional
Autoavaliação: 2
Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de cria e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
A área responsável pela gestão, Superintendência de Recursos Hídricos, possui um planejamento tático e operacional, englobando as principais funções exercidas, notadamente, implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas, Plano de Recursos Hídricos e Outorga, entretanto esse planejamento precisa ser aprimorado, com a definição de indicadores, monitoramento, entre outros. necessário que as ações e projetos ligados à gestão de recursos hídricos seja incorporado ao planejamento institucional da Secretaria, bem como organizar a estrutura necessária para a execução da atividades.
Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos Autoavaliação: 4
Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos aprovado pelo Conselho Estadual e atualizado, bem como condições para sua efetiva implementação, mas o mesmo ainda não está sendo devidament apropriado pelos gestores públicos e/ou agentes setoriais.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
O Plano Estadual de Recursos Hídricos foi concluído em novembro de 2015, e aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos em março de 2016. Foi encaminhado à Assembleia Legislativa de

Estado de Goiás para que seja transformado em Lei, como define a Constituição Estadual, mas ainda carece dos instrumentos e condições para a sua implementação, notadamente de recursos para a

execução das atividades ligadas à efetivação dos instrumentos de gestão e estudos setoriais e complementares. É necessário também que o Plano seja reconhecido e apropriado pelas demais áreas com relação, articulação ou interesse nos recursos hídricos, para que o Plano possa cumprir suas funções.
Variável 2.5. Planos de Bacias Autoavaliação: 1 Não existem planos de bacias aprovados por comitês estaduais.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada: As 3 bacias hidrográficas federais em que o Estado de Goiás está inserido possuem Planos de Recursos Hídricos. Cinco Comitês de Bacias Hidrográficas instalados e em funcionamento estão em processo de elaboração e análise dos Termos de Referências para a Contratação dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias, com previsão de contratação para julho/2017.
Variável 2.6. Enquadramento Autoavaliação: 3
Existem alguns corpos hídricos e hidrogeológicos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nos 357/2005 e 396/2008.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem alguns casos pontuais de enquadramentos, com enquadramento realizado de forma precária, conforme previsão legal, para atendimento de questões pontuais. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, Comitê federal, está discutindo uma proposta de enquadramento dos rios sob seu domínio e elaborando uma proposta com orientações para o enquadramento de alguns rios sob domínio do Estado. Esta proposta deverá ser discutida pelos Comitês Estaduais em conjunto com a elaboração dos Planos das Bacias, previstos para 2017/2018.



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão
Autoavaliação: 2
Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em nível estadual, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por e abordados.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
Existem alguns estudos específicos, voltados para a gestão, realizados pela própria SECIMA ou em parceria com algumas instituições, como o Instituto Estadual Mauro Borges de Informações Estatísticas.
Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão Autoavaliação: 1
Não existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
O sistema utilizado atualmente não é capaz de dar suporte à decisão ou possibilitar a gestão efetiva dos recursos hídricos, por ser voltado para o Licenciamento Ambiental. Esse sistema é utilizado pela gestão de recursos hídricos servindo simplesmente para o controle processual. Existem algumas ferramentas de geoprocessamento que auxiliam no processo de levantamento de dados

informações que são aplicadas à gestão. Estão sendo desenvolvidas novas ferramentas e modelos de análise para dar suporte à decisão. Estes modelos e ferramentas são desenvolvido exclusivamente para uso na análise dos requerimentos de outorga.
Variável 3.1. Base Cartográfica
Autoavaliação: 2
Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato matricial da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
O Estado possui um Sistema de Georreferenciamento ligado à Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN. No âmbito da SECIMA/SRH, existem servidores na Gerência de Outorga con conhecimento na área de geoprocessamento que auxiliam na elaboração de mapas e dados para a gestão de recursos hídricos. Existe uma base cartográfica (hidrografia) na escala de 1:100.000 entretanto ainda apresenta problemas pontuais, que vem sendo corrigidos. Foi realizado curso técnico em "Quantum Gis" para outros 6 servidores da SRH, melhor utilizar as ferramentas e mapa disponíveis.
Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura
Autoavaliação: 3
Existe cadastro de usuários (> 20% do universo de usuários cadastrados), bem como cadastro de infraestrutura hídrica.
lustificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastro de usuário é formado pelos dados do Sistema de Requerimento de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos Sob Domínio do Estado de Goiás, dentro do Sistema de Gestão

Ambiental, que conta com aproximadamente 70% dos usos consuntivos cadastrados. Este cadastro inclui as obras de infraestrutura hídrica.	
	1
	Mr.

4 t 1 1



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico	
Autoavaliação: 3	
Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, cobertura é inferior a 30% da rede planejada.	nas a
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:	
O Estado possui uma Rede Hidrometeorológica do Estado, que está sob responsabilidade da Superintendência Executiva de Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico onde são realizados o monitoramento hidroclimatológico no Estado, com divulgação de boletins e informações. O planejamento da ampliação e modernização da Rede foi elaborado pela SE busca recursos, parcerias e articulações visando a sua implementação.	· SED,
Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água Autoavaliação: 3	
Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 30% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Água operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.	as em
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:	
A Superintendência de Licenciamento e Monitoramento da SECIMA é a área responsável pelo monitoramento da qualidade da água no Estado. Está implantando a Rede e disponibiliza	do as

informações, bem como representa o órgão gestor, a SECIMA, nas ações e atividades relacionadas ao monitoramento da qualidade das águas. Foi definido que a área do Laboratório da SECIMA

responsável pelo monitoramento da qualidade da água seja passada para a Superintendência de Recursos Hídricos, na Gerência de Planejamento e Apoio ao Sistema de Gestão de Recursos Hídricos, para a execução das ações ligadas ao Programa Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas – PNQA e o Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA.
Variável 3.5. Sistema de Informações Autoavaliação: 2
Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, mas não existe ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
O Sistema existente trata apenas da tramitação e controle de protocolo dos requerimentos de outorga. A área responsável pela gestão está buscando o desenvolvimento de um novo Sistema que englobe não só as funções de protocolo e cadastro, mas também as demais informações necessárias a gestão dos recursos hídricos, permitindo a utilização dos dados para a gestão e processos administrativos e gerenciais, além da melhoria nas funções de regulação, funcionando como ferramenta de suporte à decisão, além de um portal web, Portal das Águas de Goiás, que será o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos.
Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
Autoavaliação: 1
Não existe qualquer ação financiada e/ou promovida no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltada à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As ações de apoio ao desenvolvimento de pesquisas e inovações sobre a gestão dos recursos hídricos são prejudicadas pela falta de recursos financeiros, notadamente da Conta Especial de Recursos Hídricos do Fundo Estadual de Meio Ambiente, entretanto, são adotadas pequenas iniciativas ligadas ao desenvolvimento científico e técnológico de interesse do setor, como técnicas de uso e ocupação do solo.



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variavel 4.1. Outorga de direito de uso
Autoavaliação: 2
Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, mas não para lançamento de efluentes.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
O universo de usuários cadastrados foi atingido (superior a 15%). O estado possui aproximadamente 80% dos usos consuntivos outorgados ou em processo de regularização. A implementação do outorga de lançamento de efluentes está em andamento, foram realizadas visitas técnicas a outros estados (ES, MG e MS) que executam este instrumento e estão sendo adotadas as ações necessárias à definição dos procedimentos a serem utilizados, entretanto, não há estrutura mínima de pessoal e equipamentos. Pretende-se avançar nesse instrumento em 2017/2018.
Variável 4.2. Fiscalização
Autoavaliação: 4
Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, ma essas decorrem basicamente em função de denúncias, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Portaria nomeou servidores para exercer atividades de fiscalização de recursos hídricos e capacitação da equipe de fiscalização. A equipe tem realizado as ações gerais de fiscalização dos usos, estão sendo elaborados documentos e procedimentos necessários à estruturação da atividade, notadamente quanto à existência e regularidade das outorgas, como a elaboração de manuais de

fiscalização, procedimentos operacionais, formulários, entre outros. Estão sendo projetadas e realizadas também ações de fiscalização voltadas à Política Nacional de Segurança de Barragens.
Variável 4.3. Cobrança Autoavaliação: 2
Não há qualquer tipo cobrança — nem por serviços de água bruta, nem pelo uso da água — mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
Esse tema esta sendo discutido no âmbito da política estadual de recursos hídricos, inclusive com uma proposta de regulamentação da cobrança no Estado, junto com outros temas. O CBH Paranaíba aprovou a cobrança pelo uso, que servirá como orientação a ser analisada pelos Comitês de Bacia Estaduais afluentes, o que representa aproximadamente 45% do Estado. Os Comitês estaduais discutirão diretrizes para a cobrança juntamente com os planos de Bacia, que estão em processo avançado de discussão para que sejam contratados.
Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão
Autoavaliação: 2
O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos, etc.), mas essa arrecadação representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os recursos para financiamento do Sistema estão ligados aos recursos do Orçamento Geral do Estado. A Taxa de Análise e Vistoria dos processos de Requerimento de Outorga, e à aplicação de multas compõem a única fonte de recursos que não está ligada ao orçamento, e são insuficientes para a manutenção do sistema de gestão e para a execução das atividades necessárias à gestão das águas no Estado. Foram encaminhadas moções do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi solicitando aplicação total ou parcial dos recursos recebidos pelo Estado de Goiás relativos à

Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hidricos para fins de Geração de Energia Hidrelétrica — CFURH, que somam mais de R\$ 60 milhões anuais, na gestão de recursos hidricos. Foi apresentado estudo relativo a atualização da taxa de outorga, desatualizada desde 2003, e proposta a criação da Taxa de Fiscalização. Outra fonte importante de recursos tem sido o PROGESTÃO, que servirá de base para a contratação de ações com grande impacto no Sistema.





Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica Autoavaliação: 2
A área de recursos hídricos tem alguma participação na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação), mas ainda limitada aos aspectos regulatóri básicos (autorizações, outorgas, etc.).
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
As obras de infraestrutura hídrica, gerenciadas pelo Estado, dizem respeito principalmente à área de Irrigação, e estão ligadas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico — SED, por meio Superintendência Executiva de Agricultura, Pecuária e Irrigação — SEAGRO. O envolvimento do órgão gestor de recursos hídricos é na regulação do uso, por meio da outorga, e no acompanhamer das diretrizes do Plano Estadual de Recursos Hídricos. Existe também uma grande estrutura particular de acumulação de água, para diversos usos, mas não há um planejamento e organização des sistema, acontece somente a regulação dos uso, por meio da outorga.
Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos Autoavaliação: 3
Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hídrológic extremos, existindo contudo maior necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
Foi elaborado o Atlas de Vulnerabilidade Hídrica do Estado, em parceria com a Agência Nacional de Águas e outros órgãos e entidades estaduais, bem como instalada a Sala de Situação, s responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SED, por meio da Superintendência Executiva de Ciência e Tecnologia. Há o planejamento e execução de ações de controle

mitigação de eventos hidrológicos críticos no Estado, em parceria com a Defesa Civil/Corpo de Bombeiros, ação essa em constante aprimoramento. Há necessidade de ampliação e aprimorar as rec de monitoramento hidrometeorológico, visando ampliar a capacidade de atuação.
Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos Autoavaliação: 3
Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado, mas o mesmo ainda não está operacional.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:
O Estado de Goiás enfrenta uma situação peculiar, pois possui uma Conta Especial de Recursos Hídricos, dentro do Fundo Estadual de Meio Ambiente-FEMA, que é gerido pelo Conselho Estadual Meio Ambiente – CEMAm. O FEMA, e a Conta Especial de Recursos Hídricos, estão regulamentados e em funcionamento. Os problemas existentes estão ligados principalmente às seguintes questõ as diretrizes para a aplicação dos recursos da área de gestão dos recursos são tomadas pela área ambiental, o que pode ser revisto com as mudanças de estrutura ocorrida nos Conselhos no fim 2016. Só são depositados nesta conta os recursos da "Taxa de Análise e Vistoria" e de multas aplicadas quanto ao descumprimento da legislação de recursos hídricos, recursos estes insuficientes pa a manutenção do Sistema Estadual de Gestão de Recursos Hídricos e execução das ações necessárias. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos encaminhou moção ao Chefe do Poder Execut Estadual solicitando que os recursos recebidos pelo Estado de Goiás relativos à Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Hidrelétrica – CFURH seji depositados na Conta Espacial de Recursos Hídricos.
Variável 4.8. Programas Indutores Autoavaliação: 2
Existem alguns programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, et mas estes dependem basicamente do apoio de setores usuários e da sociedade civil, existindo pouco ou nenhum suporte por parte da Administração Pública.
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado tem adotado ações e programas indutores para a gestão dos recursos hídricos, visando a melhoria das condições ambientais das bacias, com pagamento por serviços ambientais e articulação dos setores usuários, tendo como exemplo: o Programa Produtor de Água do João Leite e o Programa Nascentes Vivas, mas a maior parte destes programas funcionam por meio de parcerias, sem recursos orçamentários garantidos.





Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social		(Autoavaliação)
	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	3
	1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	3
	1.3) Gestão de Processos	2
	1.4) Arcabouço Legal	3
	1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	3
	1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2
	1.8) Comunicação Social e Difusão	2
	1.9) Capacitação Setorial	1
	1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2

META II.3 – Variáveis de Planejamento	Variáveis	Nivel Alcançado (Autoavaliação)
	2.1) Balanço Hídrico	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5) Planos de Bacias	1
	2.6) Enquadramento	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	2
	2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	1



META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
	3.1) Base Cartográfica	2
	3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	3
	3.5) Sistema de Informações	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	1

	NAME AND ADDRESS OF THE PARTY O	Nível Alcançado
META II.5 – Variáveis Operacionais	Variáveis	(Autoavaliação)
	4.1) Outorga de direito de uso	2
	4.2) Fiscalização	4
	4.3) Cobrança	2
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	2
	4.5) Infraestrutura Hídrica	2
	4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	3
	4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3
	4.8) Programas Indutores	2

Vilmar da Silva Rocha

Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás – SECIMA Vilmar da Silva Rocha

Conselho Estadual de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento